

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 306/90 - Reautuado em 08.04.91

INTERESSADO: Celso Waak Bueno

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Introdução à Economia (Economia I)" FCEA de Osasco.

RELATOR: Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 1010/91 CETG "D" APROVADO EM 10/7/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/7/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Celso Waak Bueno para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Introdução à Economia (Economia I)", vinculada ao Departamento de Economia, no Curso de Administração.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 732/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Celso Waak Bueno para lecionar a disciplina "Introdução a Economia (Economia I)" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 19 de junho de 1991

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Cons^o. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente